



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 011/2023

Aos dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e as empresas: **MOTA COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.159.262/0001-02, com sede Rua da Lambaça, 360, Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros, SE, neste ato, representada pelo Sr. Mateus Freitas Mota, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.121.515-40; **ADRI METAL IND. E COM. DE FAB. DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.873.426/0001-52, com sede na Estrada BA, 349, KM 32, Cascelho do Manco, Itapicuru/BA, neste ato, representada pelo Sr. José Garcia de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n° 383.913.685-72; **MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.972.334/0001-37, com sede na Rua Esmeralda da Silva Santos, 94, Pov. Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Gomes Matos, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.303.175-04; **TECHTUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.10.683.239/0001-67, com sede Av. Hermes Fontes, 1200, Suíssa, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Carlos de Almeida Moura, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.580.485-74; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto, 130-A, Centro, Itabaianinha/SE, neste ato, representada pela Sra. Josefa Alves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 269.678.205-91; **MASTER COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.954.360/0001-09, com sede na Av. Simeão Sobral, 797, Santo Antônio, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. Caique Caetano Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.003.595-52, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanente tais como: mobiliário, equipamentos escolares, eletro eletrônicos, eletrodoméstico, entre outros destinados a atender as necessidades da rede municipal de ensino infantil**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

JOSEFA ALVES
DOS SANTOS
ITABAIANINHA:3
2749202000127

Assinado de forma digital
por JOSEFA ALVES DOS
SANTOS
ITABAIANINHA:3274920200
0127
Dados: 2023.09.05 11:29:17
-03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: MOTA COMPANY LTDA CNPJ: 46.159.262/0001-02					
E-MAIL: motacompanyse@gmail.com				FONE: 79 9 9913 - 9280	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO. APLICAÇÃO: DOMÉSTICA. CAPACIDADE: 12KG. VOLTAGEM: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM.MARCA: NEWMAQ.	UND	1	644,00	644,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 644,00

EMPRESA: ADRI METAL IND. E COM. DE FAB. DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 17.873.426/0001-52					
E-MAIL: adrimetalindustria@hotmail.com				FONE: 75 9906-6887/ 9921-9897	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.MARCA: PRÓPRIA CJP-01.	UND	10	469,00	4.690,00
3	CONJUNTO ALUNO CJA-01 (1 MESA + 1 CADEIRA CRECHE) CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MARCA: PRÓPRIA CJA-01.	UND	60	363,00	21.780,00
5	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO	UND	3	668,00	2.004,00

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:3274920200
0127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:3274920200127
Dados: 2023.09.05 11:29:35-03'00"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MARCA: PRÓPRIA MODELO: REFEITORIO.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 28.474,00

EMPRESA: MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 37.972.334/0001-37					
E-MAIL: marflexmobiliario@gmail.com			FONE: 79 9 9809 - 7585		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CONJUNTO REFEITORIO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MARCA: KUTZ. CJA-01.	UND	10	430,00	4.300,00
8	CADEIRA PLÁSTICA. COR: BRANCA. TIPO: SEM BRAÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. MARCA: SOLPLAST. MODELO: PARIPOEIRA.	UND	300	57,00	17.100,00
12	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000BTUS. TENSÃO: 220V. TIPO: SPLIT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. MARCA: PHILCO PAC30000.	UND	1	5.070,00	5.070,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 26.470,00

MARFLEX MOBILIARIOS CORPORATIVOS
LTDA:37972334000137

Assinado de forma digital por MARFLEX MOBILIARIOS
CORPORATIVOS LTDA:37972334000137
Dados: 2023.08.22 11:49:32 -03'00'

EMPRESA: TECHTUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.683.239/0001-67					
E-MAIL: kaka@kcellcelulares.com.br			FONE: 79 9 9961-6872		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	MICROFONE SEM FIO. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SOM, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, ALCANCE: 90M. ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 110/220 V. TIPO: SEM FIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UHF AJUSTÁVEL, 100M. ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA. MARCA: LELONG/ LE-906.	UND	2	446,32	892,64
9	PROJETOR MULTIMÍDIA. VOLTAGEM: 100/240V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. QUANTIDADE DE ENTRADA RGB: 1 UN. QUANTIDADE DE ENTRADAS DE VÍDEO: 3 UN. TIPO ZOOM: MANUAL. TIPO: TETO E MESA. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3400 LM. COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC, SDTV, EDTV, HDTV. TIPO FOCO: MANUAL. TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO. RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD. MARCA: TOMATE/MPR-2009.	UND	1	2.999,99	2.999,99
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.892,63

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:327
49202000127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:327492020001
27
Dados: 2023.09.05 11:29:47
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



EMPRESA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ: 32.749.202/0001-27					
E-MAIL: magazinebatuta@hotmail.com				FONE: 79 3544-1464/99981-9292	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	MICROFONE HEADSET SEM FIO. TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL. TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS. TIPO: HEADSET, DIGITAL, USB 2.0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY. MARCA: WVNGR.	UND	2	347,37	694,74
10	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. MARCA: DELTA.	UND	1	1.897,33	1.897,33
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.592,07

EMPRESA: MASTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.954.360/0001-09					
E-MAIL: allan.master10@gmail.com				FONE: 79 3215 – 3566/9 8831-8979	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	TELA PARA PROJETOR. MATERIAL: TECIDO VINIL. TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/TETO. COR: BRANCA. ALTURA MÍNIMA: 180CM.LARGURA MÍNIMA: 240CM. TIPO TELA: RETRÁTIL.MARCA: MULTILASER AC354.	UND	1	890,00	890,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 890,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:3274920200
0127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:32749202000127
Dados: 2023.09.05 11:30:02 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:327497
202000127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:3274920200012
Dados: 2023.09.05 11:30:16
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 013/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:327492000127
Assinado de forma digital por JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:327492000127
Dados: 2023.09.05 11:30:29 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

JOSEFA ALVES
DOS SANTOS
ITABAIANINHA:32
749202000127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:32749202000127
Dados: 2023.09.05 11:30:42 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**



12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MATEUS FREITAS Assinado de forma digital
MOTA:06912151 por MATEUS FREITAS
540 MOTA:06912151540
 Dados: 2023.08.23
 13:39:36 -03'00'

MOTA COMPANY LTDA
Mateus Freitas Mota
FORNECEDOR REGISTRADO

ADRI METAL INDUSTRIA E Assinado de forma digital por ADRI
COMERCIO DE FABRICACAO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE
DE:17873426000152 FABRICACAO DE:17873426000152
 Dados: 2023.09.06 10:34:52 -03'00'

ADRI METAL IND. E COM. DE FAB. DE MÓVEIS LTDA
José Garcia de Oliveira Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

MARFLEX MOBILIARIOS Assinado de forma digital por MARFLEX
CORPORATIVOS MOBILIARIOS CORPORATIVOS
LTDA:37972334000137 LTDA:37972334000137
 Dados: 2023.08.22 11:48:31 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



MARFLEX MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA
Rafael Gomes Matos
FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA MOURA
Data: 22/08/2023 12:21:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TECHTUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luiz Carlos de Almeida Moura
FORNECEDOR REGISTRADO

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA:3274920200
0127

Assinado de forma digital por
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA:32749202000127
Dados: 2023.09.05 11:31:10 -03'00'

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
Josefa Alves dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

CAIQUE CAETANO AZEVEDO:01300359552

Assinado de forma digital
por CAIQUE CAETANO
AZEVEDO:01300359552

MASTER COMERCIAL EIRELI
Caique Caetano Azevedo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Denise de Andra de Aquino
- 2- Clicia Ramos Pertela

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ERRATA ATA SRP 011/2023- PMTB

O Prefeito do município de Tobias Barreto, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanente tais como: mobiliário, equipamentos escolares, eletro eletrônicos, eletrodoméstico, entre outros destinados a atender as necessidades da rede municipal de ensino infantil, torna publico e oficializa a presente "ERRATA" a Ata de Registro de Preço nº 011/2023, conforme disposições a seguir alinhavadas ONDE SE LÊ: Aos dias do mês de agosto do ano de 2023; ONDE SE LÊ: TOBIAS BARRETO - SE, de agosto de 2023. LEIA-SE: Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023; LEIA-SE: TOBIAS BARRETO - SE, 06 de setembro de 2023.

Tobias Barreto - SE, 06 de setembro de 2023.

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal